

de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 2º - Revogam-se as Portarias PORTARIA n. 00081/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 30 de julho de 2024, PORTARIA n. 00070/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 20 de junho de 2024, PORTARIA n. 00067/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 11 de junho de 2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA Nº 174/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 11/2024

OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

CNPJ: 08.744.139/0001-51

Município	Unidade Atendida	Função	Nome	SIAPÉ	CPF
-	-	Gestor Titular	Kelly Cristina da Silva Santos	1277417	***.281.918-**
-	-	Gestor Substituto	Fernando Dantas Jorge de Souza	1233868	***.777.448-**
-	-	Fiscal Administrativo Titular	Leidimar Rezende Souza	1182363	***.755.338-**
-	-	Fiscal Administrativo Substituto	Francisco de Assis Ferreira dos Santos	1177436	***.589.008-**
Araraquara	PSF Araraquara	Fiscal Setorial Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912	***.564.988-**
Araraquara	PSF Araraquara	Fiscal Setorial Substituto	Deborah Maria Stefanini	1556179	***.616.568-**
Bauru	PSF Bauru	Fiscal Setorial Titular	Fernando Camargo Obici	1563718	***.207.818-**
Bauru	PSF Bauru	Fiscal Setorial Substituto	Almir Moreno de Paula	1780285	***.542.138-**
Botucatu	PSF Botucatu	Fiscal Setorial Titular	Fernando Camargo Obici	1563718	***.207.818-**
Botucatu	PSF Botucatu	Fiscal Setorial Substituto	Karin Hembik Borges	1527807	***.625.168-**
Franca	PSF Franca	Fiscal Setorial Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912	***.564.988-**
Franca	PSF Franca	Fiscal Setorial Substituto	Luziane Aparecida Monteiro Henrique dos Santos	1444752	***.571.798-**
Jundiaí	PSF Jundiaí	Fiscal Setorial Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	***.333.948-**
Jundiaí	PSF Jundiaí	Fiscal Setorial Substituto	Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	1831203	***.715.978-**
Marília	PSF Marília	Fiscal Setorial Titular	Fernando Camargo Obici	1563718	***.207.818-**
Marília	PSF Marília	Fiscal Setorial Substituto	Wagner Timóteo Ramos da Silva	1378481	***.379.828-**
Osasco	PSF Osasco	Fiscal Setorial Titular	Silvana Alves Ferreira	596349	***.712.448-**
Osasco	PSF Osasco	Fiscal Setorial Substituto	Iara Khryscia Rodrigues Saraiva	1220160	***.026.278-**
Piracicaba	PSF Piracicaba	Fiscal Setorial Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912	***.564.988-**
Piracicaba	PSF Piracicaba	Fiscal Setorial Substituto	Maria Cecília Faria Martins	1019500	***.541.268-**
Presidente Prudente	PSF Presidente Prudente	Fiscal Setorial Titular	Fernando Camargo Obici	1563718	***.207.818-**
Presidente Prudente	PSF Presidente Prudente	Fiscal Setorial Substituto	Antonio Fioravante de Menezes Neto	7948789	***.757.218-**
Ribeirão Preto	PSF Ribeirão Preto	Fiscal Setorial Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912	***.564.988-**
Ribeirão Preto	PSF Ribeirão Preto	Fiscal Setorial Substituto	Roberto Orlandi	1676442	***.145.348-**
Santos	PSF Santos	Fiscal Setorial Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	***.333.948-**

Santos	PSF Santos	Fiscal Setorial Substituto	Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	1831203	***.715.978-**
São João da Boa Vista	PSF São João da Boa Vista	Fiscal Setorial Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912	***.564.988-**
São João da Boa Vista	PSF São João da Boa Vista	Fiscal Setorial Substituto	Deborah Maria Stefanini	1556179	***.616.568-**
São José dos Campos	PSF São José dos Campos	Fiscal Setorial Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	***.333.948-**
São José dos Campos	PSF São José dos Campos	Fiscal Setorial Substituto	Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	1831203	***.715.978-**
São Paulo	PRF São Paulo	Fiscal Setorial Titular	Danilo Aloísio Dos Santos Silva	1295928	***.955.405-**
São Paulo	PRF São Paulo	Fiscal Setorial Substituto	Cleverson Aparecido Luciano	1251619	***.778.288-*
Sorocaba	PSF Sorocaba	Fiscal Setorial Titular	Danilo Aloísio dos Santos Silva	1831203	***.955.405-**
Sorocaba	PSF Sorocaba	Fiscal Setorial Substituto	Juliana Bernadete Soares Pereira	1169483	***.997.838-**
Taubaté	PSF Taubaté	Fiscal Setorial Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	***.333.948-**
Taubaté	PSF Taubaté	Fiscal Setorial Substituto	Andréa Galhardi Borges	2423125	***.235.938-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria PORTARIA n. 00148/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 02 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.